



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregão RP 0003 Marmitas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2020- PROCESSO N° 0002/2020

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0002/2020, Pregão Presencial n° 0001/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANDREIA SPESSATTO MEI**, CNPJ/MF n° 15.739.991/0001-04 0 representado pela sua Administradora, **Sra. Andreia Spessatto**, inscrita no CPF n° 019.760.259-23 e RG n° 3.486.133, à saber:

1.1. Descrição do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Fornecimento de MARMITEX de no mínimo 01 kg, contendo o seguinte cardápio mínimo: 300gr de arroz, 100gr de feijão, 150g de carnes (gado de primeira qualidade sem osso, frango preparação variada, file de peito a milanesa, suína grelhada ou frita) 250gr de guarnição e/ou acompanhamento, macarrão ou lasanha, polenta, mandioca, purê de batata, 110gr de 2 tipos de salada e uma fruta por refeição, embalados em forma de alumínio. Os cardápios deverão ser alternados conforme descrição do Anexo I do edital.	5.000 und	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00

Cardápios para serem alternados.

Arroz, feijão, espaguete ao molho pomodoro, chuleta a moda tradicional ou bife a milanesa, refogado de abobora, chuchu ou batata doce.

Arroz, feijão, lingüicinha, batata solte, panquecas

Arroz, feijão frango assado na churrasqueira (coxa e sobrecoxa) ou empanado, lasanha e neste dia oferecer uma fruta da época como sobremesa.

Arroz, feijão, costelinha de porco suína assada ou chuleta de porco, mandioca cozida na água, macarrão.

Arroz, feijão, polenta, file de peito grelhado ou a milanesa, carne ao molho

Arroz, feijão, macarrão, mandioca, batata frita, carne bovina assada

Arroz, feijão, macarrão, mandioca, batata frita, lasanha de frango, frango assado.

Arroz, feijão, macarrão, estrogonofe de gado, polenta frita, carne suína e bovina assada

Arroz, feijão, carne em molho, lasanha a bolonhesa, panqueca, carne bovina e lingüiça assada.

Arroz, feijão, refogado de couve, batata frita, peixe, frango e carne bovina assada.

Arroz, feijão, lasanha, batata frita, queijo frito, salada, carne assada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Arroz, feijão, polenta com queijo, batata gratinada com bacon, fortalha, salada e carne assada.

Arroz, feijoada, macarrão, anéis de cebola frita, couve refogada, salada e bife grelhado.

Arroz, feijão, purê de batatas, batata frita, batata doce caramelizada, salada, carne assada.

Arroz, feijão, panqueca, polenta frita, batata cozida, salada e costelão.

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0001/2020**.
- 1.4. O prazo para entrega da marmitas é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente conforme Decreto de pagamento disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal e mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	06.01	2.014	33900000000000	33903007000000
59	06.01	2.016	33900000000000	33903007000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°0001/2020**.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0001/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Osmar Camargo,** Diretor de Infraestrutura Rural, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra Andreia Spessatto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Gerenciador da Ata

ANDREIA SPESSATTO MEI
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: